

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	09.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	330.000,00
Ação:	10867 Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - CEARAPREV.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	270.00	1	344.000,00
Função.Subfunção.Programa:	09.126.221 SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	20469 Realização de Ações para Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema de Gestão Previdenciária - SGPREV.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	500.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				
					Total da Unidade Orçamentária: 3.630.150,00
					Total do Órgão: 3.630.150,00
					Total da Secretaria: 6.530.150,00
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Órgão:	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unid. Orçamentária:	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função.Subfunção.Programa:	08.244.122 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	11216 Apoio a Projetos do Programa de Cooperação Federativa.	INVESTIMENTOS	100.00	0	295.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	08.244.123 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	10942 Apoio a Projetos do Programa de Cooperação Federativa.	INVESTIMENTOS	100.00	0	235.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				
					Total da Unidade Orçamentária: 530.000,00
					Total do Órgão: 530.000,00
					Total da Secretaria: 530.000,00
Secretaria:	56000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				
Órgão:	56200007 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	56200007 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	23.691.362 EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	21060 Apoio à Formalização de Empresas.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.89	1	103.625,09
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				
					Total da Unidade Orçamentária: 103.625,09
					Total do Órgão: 103.625,09
					Total da Secretaria: 103.625,09
Secretaria:	57000000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Órgão:	57200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				
Unid. Orçamentária:	57200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				
Função.Subfunção.Programa:	18.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	10008 Implantação de Nova Sede Administrativa das Instituições - Sema e Semace.	INVESTIMENTOS	270.00	1	5.000.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
Ação:	10061 Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEMACE.	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	270.00	1	300.000,00
Função.Subfunção.Programa:	18.122.212 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	00050 Pagamento de Sentenças / Débitos Judiciais - SEMACE.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	100.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
Função.Subfunção.Programa:	18.122.222 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	11047 Realização de Concurso Público - SEMACE.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	200.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
Função.Subfunção.Programa:	18.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	20905 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMACE.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	250.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
Função.Subfunção.Programa:	18.542.723 CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	10972 Criação do Centro de Triagem de Animais Silvestres.	INVESTIMENTOS	270.00	1	1.500.000,00
Região:	01 CARIRI				
					Total da Unidade Orçamentária: 7.350.000,00
					Total do Órgão: 7.350.000,00
					Total da Secretaria: 7.350.000,00
					Total do Movimento: 27.368.252,13

*** **

DECRETO Nº33.988, de 17 de março de 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2021, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Estadual no dia 19 de março de 2021, sexta-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, o expediente do dia 19 de março de 2021.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços prestados pela Polícia Militar, Polícia Civil, Perícia Forense e pelo Corpo de Bombeiros Militar, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações pertencente à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 19 de março de 2021, dos equipamentos culturais do Estado do Ceará, da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria localizada em Canindé (Central 155), dos postos do HEMOCE, do serviço pré-hospitalar do SAMU Ceará (Central 192) e dos serviços relacionados às campanhas de sanidade animal e vegetal executadas pela ADAGRI e pela EMATERCE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº33.989, de 17 de março de 2021

ALTERA O DECRETO Nº 33.905, DE 27 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O CARTÃO MAIS INFÂNCIA CEARÁ - CMIC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, IV e VI da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO que, dentre as ações principais do Programa Mais Infância, regido pela Lei Estadual n.º 17.380, de 05 de janeiro de 2021, está o Cartão Mais Infância Ceará - CMIC, o qual constitui importante política de transferência de renda voltada à superação da extrema pobreza e ao desenvolvimento infantil em famílias de maior vulnerabilidade social; CONSIDERANDO a decisão de governo por promover a ampliação para mais famílias cearenses dos recursos Cartão Mais Infância, possibilitando condições mais dignas de subsistência a um maior número de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado, em especial em face do contexto social delicado provocado pela pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO que, para atendimento desse propósito, faz-se necessário modificar a legislação do Cartão Mais Infância Ceará, ajustando seus critérios de recebimento; DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 4º ...

§ 1º Como critérios para os fins do “caput” deste artigo, o Cartão Mais Infância Ceará se destinará ao atendimento de famílias domiciliadas no

